

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Anexo II do Edital de Recadastramento N.º 08/2025 – Auxílios e Bolsas de Assistência Estudantil (Alimentação, Moradia, Incentivo Pedagógico e Creche).

1. DOCUMENTAÇÃO GERAL

1.1. Cópias digitalizadas legíveis (**formato PDF**) dos seguintes documentos de identificação da/o estudante e de todas as pessoas que compõem o seu grupo familiar:

a) Carteira de Identidade, Registro Geral, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Certidão de Nascimento;

b) Comprovante de matrícula da/o discente;

c) Extratos bancários de todas as contas (Física, Digital), Poupança e Corrente dos dois (2) últimos meses – todas as contas bancárias vinculadas ao CPF de cada membro do grupo familiar;

d) Sentença, averbação ou declaração de separação, quando for o caso de divórcio ou separação dos pais;

e) Declaração de dependência emitida pela (o) declarante, caso a/o discente seja dependente de outras pessoas que não sejam seus pais;

f) Declaração de desemprego ou ausência/dependência de renda (**Anexos V e VII**) - maiores de 18 anos ou emancipados;

Declaração de recebimento de pensão alimentícia (**Anexo IV**) - responsável pelo recebimento;

g) Declaração de composição do núcleo familiar (**Anexo VI**) - estudante solicitante do auxílio/bolsa;

h) Declaração de recebimento de pensão alimentícia (**Anexo VIII**) - responsável pelo recebimento.

1.1.1. Na situação de pais falecidos, apresentar a certidão de óbito.

2. DA COMPROVAÇÃO DO RENDIMENTO DO GRUPO FAMILIAR

2.1. Deverão ser apresentados comprovantes de rendimentos da/o discente e de cada integrante do grupo familiar, referente às pessoas físicas ou pessoas jurídicas, sendo que os documentos para comprovação da renda devem ser apresentados conforme o tipo de atividade discriminado a seguir:

2.1.1. Às (aos) assalariados:

a) Os dois últimos contracheques.

b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, caso declare;

c) Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS).

2.1.2. Às (aos) autônomos, profissionais liberais ou trabalhadores informais:

a) Declaração de autônoma/o, liberal ou informal (**Anexo IV**); .

- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, caso declare (Exercício 2025, Ano calendário 2024);
- c) Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), quando houver.

2.1.3. Às (aos) aposentados e/ou pensionistas:

- a) Extratos dos últimos dois (2) meses de pagamento do benefício (aposentadoria, pensão por morte ou alimentícia);
- b) Pensão alimentícia informal: apresentar declaração do responsável que conste o valor recebido. Caso não receba pensão alimentícia, apresentar declaração do responsável pela família informando a razão do não recebimento;
- c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, caso declare (Exercício 2025, Ano calendário 2024).

2.1.4. Às (aos) sócios e dirigentes de empresas (Microempresário/Microempreendedor):

- a) Último contracheque ou Pró-Labore;
- b) Declaração Anual do Simples Nacional;
- c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, caso declare (Exercício 2025, Ano calendário 2024).

2.1.5. Às (aos) beneficiários de Programas Sociais (ex.: Bolsa Família, Benefício Assistencial ao Idoso e à Pessoa com Deficiência – BPC, entre outros):

- a) Comprovante recente de recebimento do benefício constando o nome e valor.

2.1.6. Às (aos) locadores de imóveis:

- a) Cópia do (s) contrato (s) de locação e/ou do (s) recibo (s).

2.1.7. Às (aos) proprietários de sítio(s), chácaras ou fazenda(s):

- a) Escritura ou termo de uso emitido pelo INCRA.

2.1.8. Às (aos) desempregadas (os):

- a) Comprovante de seguro-desemprego ou termo de rescisão contratual;
- b) Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS);
- c) Declaração de desemprego.